



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 14.064

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:


DETERMINAR a abertura de Sindicância para apuração dos fatos denunciados pelo funcionário Otávio Aurélio Quintas, Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, que estaria sendo agredido verbalmente pelo servidor Obede Eliziário de Oliveira, Guarda, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, sendo que tal infração, se confirmada ao final, infringe o artigo n.º 200, inciso XXV, da Lei Complementar Municipal n.º 59/2008, podendo cominar em pena de advertência, nos termos do artigo n.º 210, da Lei Complementar Municipal n.º 59/2008.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29 de setembro de 2.008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta data no Paço Municipal